

Proposta de Alteração à Proposta de substituição para as matérias relativas aos Deputados Únicos Representantes de Partidos

Artigo 10.º

[...]

1. Ao Deputado que seja único representante de um partido é atribuído o direito de intervenção, exercendo como tal, designadamente, dos direitos previstos nas alíneas c), e), f), g) e h) do artigo anterior.

2. [...]

Artigo 20.º

(Funcionamento da Conferência de Líderes)

1. O Presidente da Assembleia reúne-se com os presidentes dos grupos parlamentares, ou seus substitutos, e com os Deputados que sejam únicos representantes de um partido, para apreciar os assuntos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e outros previstos no Regimento, sempre que o entender necessário para o regular funcionamento da Assembleia

2. [...]

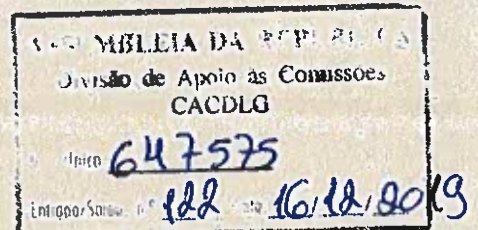
3. Os representantes dos grupos parlamentares e os Deputados que sejam únicos representantes de um partido têm na Conferência de Líderes um número de votos igual ao número dos Deputados que representam.

4. [...]

Artigo 40.º

(Composição da Comissão Permanente)

1 - A Comissão Permanente é presidida pelo Presidente da Assembleia e composta pelos Vice-Presidentes e por Deputados, indicados por todos os grupos parlamentares





de acordo com a respetiva representatividade na Assembleia, e pelos Deputados únicos representantes de um partido.

2 – [...]

Artigo 71.º

(Declarações políticas)

1. [...]
2. Cada Deputado único representante de um partido tem direito a produzir **dez declarações políticas por sessão legislativa** e cada Deputado não inscrito tem direito a produzir duas declarações políticas por sessão legislativa.
- 3.
4. [...]
5. [...]
6. [...]
7. Por cada sessão de declarações políticas, cada Deputado único representante de um partido dispõe até duas vezes de **dois minutos** para solicitar esclarecimentos aos oradores, e estes de igual tempo para dar explicações.

Artigo 72.º

(Debate de atualidade)

1. **Em cada quinzena pode realizar-se um debate de atualidade a requerimento potestativo dos deputados**
2. O debate realiza-se imediatamente a seguir ao expediente, sem prejuízo da existência de declarações políticas **dos deputados** que pretendam exercer esse direito.
3. [...]
4. [...]
5. [...]
6. [...]
7. [...]

8. [...]
9. [...]
10. [...]
11. [...]
12. Os Deputados únicos representantes de um partido dispõem de um tempo global de **dois minutos** para o debate.

Palácio de São Bento, 16 de dezembro de 2019

A Deputada

Joacine Katar Moreira

